



PORTARIA nº 1600-DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
114/2021	CONSULT INFORMÁTICA LTDA.	02.342.048/0001-03	Fornecimento de licença e implantação do Sistema Informatizado “Sistema de Controle Orçamentário-SCO”, composto por módulos diversos.	07/12/2021 até 30/06/2022

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de dezembro de 2021. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 583/2021 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16 de junho de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de dezembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

RELATÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCURSO N.º 04/2021-SAAM/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078755/2021/SECID De acordo com as informações constantes na Ata de Sessão Pública do dia 29 de novembro de 2021, julgo **HABILITADOS** os proponentes **COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO-CCA** e **ELA FAZ TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.** O proponente **CIRCOLOITÁLIA**, foi **INABILITADO** devido à não apresentação de *Ato Constitutivo, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa e Balanço Patrimonial exigidos nas cláusulas 5.1.2.1 (alínea “e”), 5.1.2.2 (alínea “c.1”) e 5.1.2.3.2, respectivamente, do Edital.* Finalizando, esta CAPAC disponibiliza o prazo recursal de **cinco (5) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na Imprensa Oficial**, para manifestação acerca do resultado da fase do julgamento da habilitação. São Luís (MA), 07 de dezembro de 2021. **DANIEL BORGES SOMBRA-Presidente da Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão (CAPAC).**

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 076 – DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. *Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2022.* O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1998; **RESOLVE: Art. 1º.** Tornar Público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2022, nas seguintes datas: I – Remuneração mensal: 1. 29 de janeiro; 2. 26 de fevereiro; 3. 29 de março; 4. 28 de abril; 5. 28 de maio; 6. 28 de junho; 7. 29 de julho; 8. 29 de agosto; 9. 28 de setembro; 10. 28 de outubro; 11. 28 de novembro; 12. 23 de dezembro. II – Gratificação Natalina: 1. 29 de junho – antecipação de 50% 2. 15 de dezembro. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 09 de dezembro de 2021. **ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2021. REF. Processo Administrativo nº 28686/2021-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25. **CONTRATADO:** **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI.** **CNPJ:** 83.569.459/0001-38. **REPRESENTANTE:** **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA.** **CPF:** 007.390.092-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, referente a prestação dos serviços de agente de portaria para atender necessidades das URE'S de BACABAL, SANTA INÊS e ZÉ DOCA, vinculadas a SEDUC/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR-** O valor a ser pago à empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI** pelo presente - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$ 302.377,20 (trezentos e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme devidamente atestado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	411	4457	312/ADM	VIGILÂNCIA- AGENTE DE PORTARIA	0102	33.90.93.10
02	612	4859	355/MED	VIGILÂNCIA- AGENTE DE PORTARIA	0102	33.90.93.10

BASE LEGAL: Nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.-SAOFC/SEDUC.**